



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 60/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Aurora** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Aurora** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Aurora** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Aurora**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 60/2010 – CIB/CE

ANEXO

CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO CNES DA ESF	CÓDIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	Nº DE ALUNOS
230170	AURORA	2724782	23158123	CANDIDO ANTONIO DO NASCIMENTO	196
		2497719	23158530	LEÃO SAMPAIO	415
		2497719	23158794	RAIMUNDO GONÇALVES DUARTE	59
		2497727	23158980	VICENTE RODRIGUES	183
		2497727	23158808	RAIMUNDO TOMAZ	17
		3572331	23158727	ORLANDO LEITE DE MACEDO	229
		2726009	23158441	JOAQUIM SERAFIM PEREIRA	252
		2726009	23158379	JOAO FERREIRA SOBRINHO	36
		3572331	23158158	PE.CICERO	178
		3572331	23158247	FRANCISCO JOAQUIM SANTOS	60
		2497700	23242418	ANTONIO AMANCIO DA CRUZ	382
		2497700	23158190	CENTRO EDUC. RURAL -CERU	40
		2726009	23158310	FERREIRA BENICIO	176
		2726009	23158328	FURTUOSO	48
		2724782	23158212	FRANCISCO ANDRE DE FRANÇA	173
		2724782	23158581	MANOEL GONÇALVES DE MACEDO	29
		2497697	23158638	MAURO SAMPAIO	243
		2497697	23158603	MANOEL PIMENTA DA COSTA	23
		2497697	23158050	DR.ALENCAR MACEDO	99
		2497697	23159014	PE.CICERO	168
3572285	23158816	ROMÃO SABIÁ	1.155		
3572331	23229047	ANTONIO LANDIM	803		
TOTAL DE ALUNOS					4.964
OBS. Nº DE ALUNOS INCONSTANTES				TOTAL DE ALUNOS CRECHES	147